

Ofício nº 291 (CN)

Brasília, em 17 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Waldir Maranhão
Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

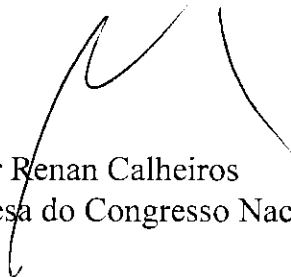
Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 718, de 2016, que “Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e dá outras providências”.

À Medida foram oferecidas 8 (oito) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 21, de 2016-CN, que conclui pelo PLV nº 14, de 2016.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SFHO 17/Jun/2016 13:14
Parecer: 19818 Ass. Deputados Diretoria CN